



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Estadual da Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual da Pesca Colaborativa entre Pescadores e Botos, a ser lembrado celebrado, anualmente, no dia 11 de março, em alusão à data de reconhecimento da prática como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo IPHAN.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover campanhas, eventos e atividades que visem:

I- Valorizar a cultura e a tradição dos pescadores artesanais que mantêm a interação com os botos;

II- Estimular o turismo sustentável e a observação responsável na região; e

III- Promover a educação ambiental sobre a importância da preservação da espécie *Tursiops truncatus* (Boto-da-tainha).

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sérgio Guimarães

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MARÇO

.....
MARÇO		LEI ORIGINAL Nº
Dia 11 Março	Pesca Colaborativa com Botos	Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022
.....

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A pesca colaborativa entre homens e botos é um fenômeno raro no mundo, ocorrendo com destaque internacional na cidade de Laguna, Santa Catarina. Esta prática não é apenas uma técnica de subsistência, mas uma simbiose cultural e biológica onde o boto auxilia o pescador ao cercar os cardumes de tainha, indicando o momento exato do arremesso da tarrafa. O reconhecimento recente pelo IPHAN como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil reforça a necessidade de um dia específico para celebrar essa tecnologia social e tradicional. A instituição desta data no calendário estadual visa garantir a proteção dos saberes ancestrais, o fortalecimento da identidade catarinense e a promoção do desenvolvimento econômico através do turismo cultural e ecológico.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa
Guimarães**, em 18/03/2026, às 17:36.
